



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1552/00

DATA: 03/04/2.000

**SÚMULA: Cria o símbolo “Gestão Participação”
e dá outras providências.**

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar símbolo representativo da filosofia administrativa do Município, motivadora de desenvolvimento, com a denominação “**Gestão Participação**”.

Art. 2º - As peças gráficas que compõe o Símbolo “**Gestão Participação**” serão representadas por:

1997/2000-03-28

Fonte: Futura xbk lk bt

Estilo: Normal

Cor: Vermelho (CMYK: 100% amarelo, 100% magenta)

Identifica a data, a Gestão em que foi criado.

GESTÃO

Fonte: Futura hv bt

Estilo Normal

Cor: Verde (CMYK: 100% cyan, 100% amarelo)

Forma, junto com “participação”, a frase “**Gestão Participação**”, sendo esta principal mensagem do logotipo.

PARTICIP

Fonte: Swiss 721 blk bt

Estilo: Itálico (exageradamente inclinada)

Cor: Verde (CMYK: 100% cyan, 100% amarelo)

Complemento da frase “**Gestão Participação**” que identifica a principal meta da administração 97/2000, que é a de realizar em Coronel Vivida uma administração conjunta e unificada para todos.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

AÇÃO

Fonte: Swiss 721 klk bt

Estilo: Itálico (exageradamente inclinada)

Cor: Vermelho: (CMYK: 100% amarelo, 100% magenta)

Complemento da frase "**Gestão Participação**".

§ 1º - Sendo reduzido ou ampliado o símbolo deve seguir exatamente as proporções originais, sem sofrer quaisquer alterações.

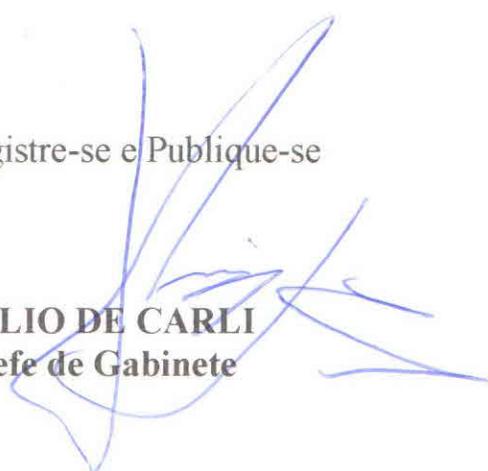
§ 2º - O símbolo "**Gestão Participação**" nunca deve ser apresentado separado de seus elementos em qualquer situação grafo-visual, seja no padrão convencional ou na mídia impressa ou eletrônica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2.000.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


HELIO DE CARLI
Chefe de Gabinete